



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0639/2018

O presente projeto tem o intuito de dispor sobre a colocação de placas indicativas em locais de eventos, reuniões, atividades esportivas, shows e similares, contendo a capacidade do local e do alvará de funcionamento do estabelecimento ou evento em questão.

São Paulo, por ser uma das maiores cidades das Américas, atrai muitos eventos educacionais, religiosos, esportivos, artísticos, realizados diariamente em todos os períodos do dia em toda a cidade.

Nessa linha, pensando na segurança dos frequentadores, é importante que os dados sobre a capacidade de pessoas suportadas pelo local estejam expressos de forma clara e transparente, fixadas em locais de fácil visualização.

A fixação deste número depende, entre outros quesitos, da estrutura do local e também em dados de profissionais que por ventura possam estar envolvidos no resgate e atendimento em casos de acidentes.

O projeto estabelece também, multa pelo descumprimento, divididas em três níveis, pois, não seria justo que um local para cem pessoas receba uma multa em igual valor de um local que comporte mais de mil pessoas.

Estabelece também, de maneira expressa, que os eventos como jogos, palestras, conferências, shows, cultos religiosos entre outros, estarão submetidos á esta lei, quando da sua aprovação.

Diante do exposto, considerando que o projeto visa preservar a segurança dos frequentadores de locais de grande concentração de pessoas, conto com a aprovação dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2018, p. 141

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.